

Id:0E28979A2AFEDDB6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1404/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, bairro, Vera Mendes - Estado do PIAUÍ, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos José da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 027/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUIS DE OLIVEIRA SILVA - ME**, CNPJ 07.521.579/0001-87, estabelecida na Rua FRANCISCO TENOR, nº 186, Bairro Centro, na cidade de Isaias Coelho - Estado do Piauí, CEP: 64570000, Fone: (89) 99463-3399, neste ato representado pelo Sr. Luis de Oliveira Silva, brasileiro, Portador do RG 1438397 nº SSP-PI e CPF/MF nº 284.888.748-63, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. TIPO COMUM. 1C/12 UNIDADES.	240	CX	R\$ 17,30	R\$ 4.152,00

03	AMACIANTE PARA LAVAR ROUPAS EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO C/12 UNIDADES.	20	CX	R\$ 29,99	R\$ 599,80
04	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NIVELANTES, EMULSÃO DE SUPERFÍCIE INDICADA PISOS LAVAVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO AUTO BRILHO, COR INCOLOR OU VERMELHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 750, C/12 UNIDADES.	120	CX	R\$ 45,95	R\$ 5.514,00
05	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO GERMICIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLORAL, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL, DIMETIL AMÔNIO FORMALDEÍDO, CORAN, TIPO USO DESINFECÇÃO PISOS COZINHA, BANHEIROS E CORREDORES, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO PARA COMBATER GERMES E BACTÉRIAS COM CAPACIDADE 1L. C/12 UNIDADES.	300	CX	R\$ 39,83	R\$ 11.949,00
06	DESODORIZADOR SANITÁRIO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM HASTE PARA FIXAÇÃO C/12 UNIDADES.	50	CX	R\$ 17,03	R\$ 851,50
07	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE: SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR, EMBALAGEM COM 500ML. C/24 UNIDADES.	156	CX	R\$ 41,30	R\$ 6.442,80
08	ESCOVA PARA ROUPA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLÁSTICO, DESINDO APROXIMADAMENTE 13CM X 6,5CM C/12 UNIDADES.	10	CX	R\$ 17,75	R\$ 177,50
09	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, COM SUPORTE C/12 UNIDADES.	30	CX	R\$ 63,36	R\$ 1.900,80
10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE C/12 UNIDADES.	15	CX	R\$ 48,12	R\$ 721,80
11	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LA ACO, FORMATO ANATÔMICO ABRASIVIDADE C/14X8 UNIDADES.	156	FD	R\$ 18,20	R\$ 2.839,20
12	ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM C/60 UNIDADES.	56	CX	R\$ 40,00	R\$ 2.240,00
13	FLANELA 40X40CM C/12 UNIDADES	30	PC	R\$ 16,32	R\$ 489,60
14	FOSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABAÇA VERMELHA, CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS.	60	PC	R\$ 2,17	R\$ 130,20
15	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300ML C/12 UNIDADES.	30	FD	R\$ 95,88	R\$ 2.876,40

16	LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO, CONTEDO ÁCIDO DODECIL, EZENOSULFONICO, ACIDOMONEDECILESTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA FRASCO COM 500ML C/24 UNIDADES.	96	CX	R\$ 27,84	R\$ 2.672,64
17	LIMPADOR DE PISO IDEAL PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTOS COM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO DE 1LT.C/12 UNIDADES.	70	CX	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
18	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) TUBO COM 500ML C/12 UNIDADES.	30	CX	R\$ 23,64	R\$ 709,20
19	LIMPA VIDROS, TUBO EQUIPADO COM GATILHO DE 500ML. C/12 UNIDADES.	8	CX	R\$ 65,00	R\$ 520,00
20	LIMPA VIDRO, TUBO REFIL DE 500ML C/12 UNIDADES	8	CX	R\$ 31,20	R\$ 249,60
21	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, TELADA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS C/12 UNIDADES	15	DZ	R\$ 44,88	R\$ 673,20
22	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, TELADA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	15	UN	R\$ 7,49	R\$ 112,35
24	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - PAR.	144	UN	R\$ 4,80	R\$ 691,20
25	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO - PAR.	144	UN	R\$ 4,80	R\$ 691,20
26	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PLÁSTICO, BICO REGULAVEL COM 20 MT DE CUMPRIMENTO.	12	UN	R\$ 40,00	R\$ 480,00
27	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PLÁSTICO, BICO REGULAVEL COM 30 MT DE CUMPRIMENTO.	12	UN	R\$ 40,00	R\$ 480,00
28	PALHA DE AÇO, COM CARACTERÍSTICA ADICIONAL DE REMOVER EXCESSO DE SUJEIRA COM GRANDE CONCENTRAÇÃO NA SUPERFÍCIE, TAMANHO MÉDIO Nº 01 PACOTE COM 25 G. PACOTE C/ 20 UNIDADES	120	FD	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
29	PANO DE PRATO BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOCK NAS PONTAS, MEDIDAS 40X60 CM. 100% ALGODÃO. PACOTE C/12 UNIDADES	20	DZ	R\$ 20,00	R\$ 400,00
30	PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACOS DE 60KG) 60 X 80 CM NO MÍNIMO EMBALAGEM C/12 UNIDADES	144	DZ	R\$ 28,68	R\$ 4.129,92
31	PÁ PARA COLETAR LIXO, PLÁSTICA, CABO TAMBÉM PLÁSTICO, TAMANHO 19X19 CM. C/12 UNIDADES	24	DZ	R\$ 21,00	R\$ 504,00
32	PÁ PARA LIXO, MATERIAL ZINCO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA	18	UN	R\$ 9,10	R\$ 163,80
33	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, FARDO COM 12 UNIDADES CONTENDO 4 ROLOS EM CADA PACOTE.	300	FD	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
34	PILHA ALCALINA AA - PAR.	30	UN	R\$ 3,50	R\$ 105,00
35	PILHA ALCALINA AAA - PAR.	500	UN	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00

36	PREGADOR DE ROUPAS, PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, MARCA E NOME DO FABRICANTE C/12 UNIDADES.	12	DZ	R\$ 1,30	R\$ 15,60
37	PURIFICADOR DE AR, TUBO AEROSOL COM MÍNIMA DE 360ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS C/12 UNIDADES.	54	DZ	R\$ 9,99	R\$ 539,46
38	REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA, ACOMPANHADO COM A MANGUEIRA ADEQUADA OBEDECENDO TODOS OS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO OFERTADO.	32	UN	R\$ 27,84	R\$ 890,88
39	RODO 30 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE METAL ROSQUEAVEL MEDINDO 1,50 M. C/12 UNIDADES.	50	DZ	R\$ 55,80	R\$ 2.790,00
40	RODO 40 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE METAL ROSQUEAVEL MEDINDO 1,50 M. C/12 UNIDADES.	50	DZ	R\$ 58,08	R\$ 2.904,00
41	SABÃO EM BARRA DE PACOTE DE 200G, PACOTES COM 5 UNIDADES.COM 10 UNIDADES 200G.	144	CX	R\$ 75,80	R\$ 10.915,20
42	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE PAPEL COM 500G. C/24 UNIDADES	276	CX	R\$ 65,00	R\$ 17.940,00
43	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 7 MICRAS, FARDO CONTENDO 25 UNIDADES	500	FD	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
44	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 5 MICRAS, FARDO CONTENDO 25 UNIDADES.	500	FD	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
47	SODA CÁUSTICA EM POTE 500G. CAIXA C/24 UNIDADES.	100	CX	R\$160,00	R\$ 16.000,00
48	VASSOURA, CEPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DA CEPA 30CMX6,5CMX5,5CM, CABO DE METAL MEDINDO 1,40X27MM, ROSQUEAVEL, CERDAS DE PELO, MEDIDA DA CERDA 11,5 FARDO C/12 UNIDADES.	50	CX	R\$ 62,04	R\$ 3.102,00
49	VASSOURA, CEPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DA CEPA, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL CERDAS DE PIACAVA. C/12 UNIDADES.	40	CX	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
50	VASSOURA COM CERDAS GROSSAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM COM CEDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E CABO DE MADEIRA.	40	CX	R\$ 103,08	R\$ 4.123,20
51	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES.	36	UN	R\$ 3,35	R\$ 120,60
52	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES.	36	UN	R\$ 2,65	R\$ 95,40
53	COPO DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 50 UNIDADES DE 50ML.	144	CX	R\$ 96,50	R\$ 13.896,00
54	COPO DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 50 UNIDADES DE 180ML.	312	CX	R\$145,00	R\$ 45.240,00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



55	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 50 UNIDADES DE 200ML.	102	CX	R\$154,00	R\$ 15.708,00
56	CREME DENTAL COM PROTECAO ANTICARIE, FLUR, CALCIO E SABOR REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 90 G.	90	DZ	R\$ 3,65	R\$ 328,50
57	CREME DENTAL INFANTIL COM PROTECAO ANTICARIE, FLUR, CALCIO COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 50 G. C/ 12 UNIDADES.	90	DZ	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
58	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CORPO PLASTICO COM CERDAS SUAVES E MACIAS, ESPECIFICADA PARA USO DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS DE IDADE, COM BOA QUALIDADE. C/ 12 UNIDADES.	90	DZ	R\$ 9,00	R\$ 810,00
59	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, MATERIAL CORPO PLASTICO COM RESINAS TERMOPLASTICAS DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO ADICIONAL MEDIO. C/ 12 UNIDADES.	90	DZ	R\$ 9,50	R\$ 855,00
60	FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	80	UN	R\$1,86	R\$ 148,80
61	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	80	UN	R\$ 2,68	R\$ 214,40
62	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, 2 DOBRAS - DIMENSOES MINIMAS 22 X 23 CM 100% FIBRAS NATURAIS FARDOS COM 16 UNIDADES.	60	FD	R\$ 18,56	R\$ 1.113,60
64	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS INTER FOLHADO COM DIMENSÕES DE 22,5X21CM EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	312	FD	R\$ 63,84	R\$ 19.918,08
65	PAPEL TOALHA EM ROLO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 22X20 CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, SEM MACHAS, SEM FUROS, NAO RECICLAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, PACOTE COM 2 ROLOS C/ 12 UNIDADES.	72	FD	R\$ 59,20	R\$ 4.262,40
66	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PARA REFEICAO PACOTE C/ 10 UNIDADES.	100	UN	R\$ 1,00	R\$ 100,00
67	PRATO DESCARTAVEL RASO PARA REFEICAO DE 21 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	UN	R\$ 1,84	R\$ 184,00
68	TAPETE SIMPLES PADRAO	100	UN	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
69	SABONETE LÍQUIDO 1L	350	UN	R\$ 4,05	R\$ 1.732,50
70	ABSORVENTE	200	UN	R\$ 3,05	R\$ 610,00
71	LUVAS DE BORRACHA TAM. P	144	UN	R\$ 3,59	R\$ 516,96
72	LUVAS DE BORRACHA TAM. M	100	UN	R\$ 3,59	R\$ 359,00
73	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL	50	UN	R\$ 32,29	R\$ 1.614,50

74	SACO PLÁSTICO 200 L	200	UN	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00
75	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMES 15CM	350	UN	R\$ 1,04	R\$ 364,00
76	BALANÇA DIGITAL SIMPLES 10 KG	2	UN	R\$ 20,00	R\$ 40,00
77	BACIA PLÁSTICA GRANDE	48	DZ	R\$ 5,58	R\$ 267,84
78	BACIA PLÁSTICA MEDIA	96	DZ	R\$ 3,84	R\$ 368,64
79	BACIA PLÁSTICA PEQUENA	96	DZ	R\$ 2,63	R\$ 252,48
80	BALDE DE PLÁSTICO 15 LTS	60	DZ	R\$ 9,09	R\$ 545,40
81	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	102	DZ	R\$ 13,99	R\$ 1.426,98
82	BALDE PLÁSTICO C/ TAMP. CAP 60 LTS	78	DZ	R\$ 35,00	R\$ 2.730,00
83	BANDEJA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS LITROS	30	DZ	R\$ 7,04	R\$ 211,20
84	BANDEJA ACO INOXIDÁVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CMX26,5CM	10	UN	R\$ 23,75	R\$ 237,50
85	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO	60	DZ	R\$ 9,36	R\$ 561,60
86	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 30	15	UN	R\$ 29,31	R\$ 439,65
87	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 40	15	UN	R\$ 34,80	R\$ 522,00
88	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 30	15	UN	R\$ 16,03	R\$ 240,45
89	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 40	10	UN	R\$ 36,64	R\$ 366,40
90	CESTO TELADO P/ LIXO	86	DZ	R\$ 45,00	R\$ 3.870,00
91	COLHER, EM INOX, GRANDE, 48CM.	42	DZ	R\$ 22,60	R\$ 949,20
92	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO 35 CM	20	DZ	R\$16,80	R\$ 336,00
93	COLHER EM INOX PARA PREPARO DE ARROZ, 32 CM.	20	DZ	R\$ 19,30	R\$ 386,00
94	COPO TIPO AMERICANO	200	UN	R\$ 0,89	R\$ 178,00
95	COPO DE PLÁSTICO	100	UN	R\$ 3,50	R\$ 350,00
96	COPO DE VIDRO CONJUNTO COM 06	54	DZ	R\$ 22,89	R\$ 1.236,06
97	COPO DE ACRÍLICO C/12UND 300ML	30	DZ	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
98	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO Nº 30	15	DZ	R\$ 30,04	R\$ 450,60
99	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45(25)	28	UN	R\$ 23,91	R\$ 669,48
100	FACA - PARA CORTE DE VEGETAIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM.	20	DZ	R\$ 50,04	R\$ 1.000,80
101	FACA - PARA CORTE DE CARNES, 12", EM AÇO, INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO. COM LARGURA SUPERIOR AO CABO.	20	DZ	R\$132,00	R\$2.640,00
102	FACA - PARA COZINHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 28 CM.	20	DZ	R\$163,80	R\$ 3.276,00
103	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, GRANDE, COM TAMP. 24 CM	15	DZ	R\$ 62,20	R\$ 933,00

104	FORMA PARA BOLO QUADRADA Nº 3	30	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
105	FORMA PARA BOLO COMUM REDONDA	20	UN	R\$ 10,74	R\$ 214,80
106	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, GRANDE, 60 CM.	10	DZ	R\$ 31,85	R\$ 318,50
107	GARFO EM INOX	200	UN	R\$ 1,90	R\$ 380,00
108	GARRAFA TÉRMICA 01 LITRO	20	DZ	R\$262,44	R\$ 5.248,80
109	GARRAFAO TÉRMICO CAP. 05 LITROS	28	UN	R\$ 29,89	R\$ 836,92
110	GARRAFA DE CAFÉ 1 LITRO	50	UN	R\$ 21,87	R\$ 1.093,50
111	FORMA DE BOLO (RETANGULAR, FURO CENTRAL)	20	UN	R\$ 3,59	R\$ 71,80
112	FORMA DE DOCINHOS	200	UN	R\$ 1,12	R\$ 224,00
113	GARRAFÁ TÉRMICA 20 LITROS COM TORNEIRA	10	UN	R\$ 89,90	R\$ 899,00
114	JARRA DE PLÁSTICO P/SUCO 2L C/ TAMP. 30	DZ	R\$ 30,00	R\$ 900,00	
115	Marmitex Nº 8 Com Tampa 100 Unidades 750ml	1.000	CNT	R\$33,00	R\$ 33.000,00
116	KIT MERENDA COM COPO, PRATO E COLHER.	456	DZ	R\$ 67,20	R\$ 30.643,20
117	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LT	15	UN	R\$ 137,50	R\$ 2.062,50
118	PRATO DE PORCELANA	300	UN	R\$19,23	R\$ 5.769,00
119	PRATO DE PLASTICO	100	UN	R\$ 2,33	R\$ 233,00
120	PRATO DE VIDRO	200	UN	R\$ 3,39	R\$ 678,00
121	PRATO DE ACRÍLICO GRANDE 22CM C/10UND	15	UN	R\$ 3,59	R\$ 53,85
122	TABUA DE CARNE DE PLÁSTICO GRANDE	15	UN	R\$ 9,45	R\$ 141,75
123	XÍCARA COM PIRES CONJUNTO COM 06	17	DZ	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
124	ESPRESSADOR DE ALHO	4	DZ	R\$ 45,96	R\$ 183,84
125	TAÇA PARA ÁGUA	50	UN	R\$15,00	R\$ 750,00
126	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO	5	UN	R\$ 17,20	R\$ 86,00
127	TOALHA DE ROSTO - MATERIAL LINHA DIAMANTE, 100% ALGODÃO, COR VERDE, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 48 CM	30	DZ	R\$90,00	R\$ 2.700,00
128	CAIXA TERMICA DE POLIETILENO 120L	5	UN	R\$240,00	R\$ 1.200,00
129	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 32L	5	UN	R\$ 60,00	R\$ 300,00
130	FILTRO COADOR PERMANENTE P/CAFÉ E CHÁ	60	UN	R\$ 1,04	R\$ 62,40
131	FILTRO COADOR DE PANO P/ CAFÉ TRADICIONAL	30	UN	R\$ 1,04	R\$ 31,20
VALOR TOTAL: R\$ 379.660,13 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e treze centavos).					

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES**
União, Trabalho e Transparência



7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Vera Mendes poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Vera Mendes-PI, 14 de abril de 2023.
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
CARLOS JOSE DA SILVA
PREFEITO DE VERA MENDES-PI
Assinado de forma digital por LUIS DE OLIVEIRA SILVA:28488874863
LUIS DE OLIVEIRA SILVA - ME
CNPJ nº 07.521.579/0001-87

Id:0E28979A2AFEDDBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1704/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 028/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa LUIS DE OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ 07.521.579/0001-87, estabelecida na Rua Francisco Tenor, Nº 186, Bairro Centro, na cidade de Isaias Coelho - PI, CEP 64.570-000, contato (89) 99463-3399, neste ato representado pelo Sr. Luis de Oliveira Silva, brasileiro, portador do RG. 1438397 SSP/PI e CPF nº 284.888.748-63, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme as tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CARNE BOVINA MOIDA MAGRA DE 2ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP CAIXA COM 15 KG.	KG	100	R\$24,00	R\$2400,00
04	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CAIXA COM 20 KG	KG	50	R\$8,46	R\$423,00
05	SALSICHA BOVINA TIPO HOT DOG CONGELADA, EMBALAGEM, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 20KG.	KG	200	R\$7,59	R\$1.518,00
06	LINGUIÇA MISTA TIPO CALABRESA - COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. COM EMBALAGEM EM CAIXA DE 20 KG.	KG	25	R\$13,00	R\$325,00
07	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CAIXA COM 360 UNIDADES.	KG	25	R\$220,00	R\$5.500,00

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
08	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 24X 400G.	CX	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
09	ACÚCAR CRISTAL DE 1ª EMBALAGEM DE 30X1KG	FD	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCOS DE 12X 100ML.	CX	180	R\$ 2,09	R\$ 376,20
11	ÁGUA MINERAL COPO 48X200ML.	FD	20	R\$ 5,40	R\$108,00
12	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	FD	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
13	ALHO BRANCO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE DO TIPO COMUM. CAIXA COM 10 KG	CX	120	R\$195,00	23400,00
14	ARROZ GRÃO LONGO, TIPO 1, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30X1 KG.	FD	10	R\$107,00	R\$ 1070,00
15	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1, PARBOLIZADO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30X1 KG.	FD	30	R\$ 99,00	R\$ 2970,00
16	MINGAU DE AVEIA - EMBALAGEM 12X230G	CX	60	R\$ 38,00	R\$ 2280,00
17	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA EMB 24X100G, NO MÍNIMO	CX	20	R\$ 93,50	R\$ 1.870,00
18	BALAS MASTIGÁVEIS, 1 KG, SABORES DIVERSOS CX C/10 UNIDADES	CX	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00

19	BALA PIROLITO SORTIDO TIPO REDONDO SABORES VARIADOS. CX C/10 UNIDADES	CX	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
20	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO, DUPLA EMBALAGEM, 20X400G	CX	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
21	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, 20X400G	CX	90	R\$ 77,00	R\$ 6.930,00
22	BISCOITO WAFER, SABORES DIVERSOS, C/ 40X120 G	CX	90	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00
23	BOMBOM DE CHOCOLATE, EMBALAGEM C/ 10X1KG	CX	45	R\$104,00	R\$ 4.680,00
24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 20X 250G.	FD	10	R\$130,00	R\$ 1.300,00
25	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALDO SABOR CARNE - CX DE 24 TABLETES DE 19G CADA	CX	290	R\$ 14,78	R\$ 4.286,20
26	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALDO SABOR GALINHA CX 24 TABLETES DE 19G CADA.	CX	30	R\$ 14,78	R\$ 443,40
27	CHÁ DE CAMOMILA; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 X10 UNIDADES.	CX	30	R\$ 29,35	R\$ 880,50
28	CHÁ DE ERVA CIDREIRA; EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 X10 UNIDADES.	CX	35	R\$ 29,70	R\$ 1.039,50
29	CHÁ DE ERVA-DOCE; EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 X10 UNIDADES.	CX	30	R\$ 31,40	R\$ 942,00
30	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 27X200G.	CX	30	R\$ 80,50	R\$ 2.415,00
31	CHOCOLATE EM BARRA EM EMBALAGEM C/ 15X100G	CX	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
32	COCO RALADO, EMBALAGEM C/ 24X100G	CX	10	R\$ 55,30	R\$ 553,00
33	COLORAU, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADES- EMBALAGENS DE 10X 1KG.	FD	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
34	CONDIMENTO PRONTO DE PIMENTA DO REINO, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADES- EMBALAGENS DE 10X1KG.	FD	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
35	DOCE DE BANANA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES PESO LÍQUIDO COM MÍNIMO 1KG. 6X1 - OBS CX COM 20UND.	CX	10	R\$183,50	R\$ 1.835,00
36	DOCE DE GOIABA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO 1KG. 6X1 - OBS CX COM 20 UND.	CX	20	R\$181,50	R\$ 3.630,00
37	ERVILHA - LATA C/ NO MÍNIMO 24X200G	CX	20	R\$ 90,80	R\$ 1.816,00
38	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM C/ 24X190G	CX	20	R\$ 62,55	R\$ 1.251,00
39	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, EMBALAGEM C/ 30X1 KG.	FD	30	R\$125,00	R\$ 3.750,00
40	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) 10X1 KG. EMBALAGEM C/ 30X1 KG.	FD	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
41	FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, - EMBALAGEM 24X 230G.	CX	15	R\$101,50	R\$ 1.522,50
42	FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 20X1KG.	FD	55	R\$163,50	R\$ 8.992,50
43	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM . 30X1KG	FD	25	R\$231,00	R\$ 5.775,00
44	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCTE. C/ EMBALAGEM . 30X1KG	FD	40	R\$208,50	R\$ 8.340,00
45	FIAMBRE BOVINO C/24X320G.	CX	15	R\$142,00	R\$ 2.130,00
46	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, COZIMENTO INSTANTÂNEO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE	FD	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00

(Continua na próxima página)